



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 823

- Poder Executivo** 3
 - Atos Oficiais** 3
 - Decretos 3
 - Portarias 7
 - Licitações e Contratos** 21
 - Homologação / Adjudicação 21
 - Contratos 36
 - Inexigibilidade 40
 - Dispensas 42
 - Atas de registro de preço 43
 - Distratos 46
 - Apostilamentos 48
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 50
 - Recursos 50
 - Convocação 53
 - Editais** 67
 - Lei Aldir Blanc 67



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva

CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11925

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 302 - 0012 - 2281 - DESPESAS COM RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
3 - 3 - 93 - 39 - Despesas Correntes

Ficha

Fonte

Valor:

405

600

100.000,00

Dotação

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS
15 - 452 - 0016 - 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes

Ficha

Fonte

Valor:

605

500

1.730.000,00



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24 17:37:21 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24 17:33:44 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24
17:30:58 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo

**Município de Itajubá**

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11926

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 122 - 0005 - 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	534	550	30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3 - 3 - 90 - 32 - Despesas Correntes			
	558	550	30.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ

RIERA:

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24 17:38:13 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24 17:34:38 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24
17:30:35 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 1469/2026

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. TEREZINHA APARECIDA SILVA TOLEDO**, matrícula nº **4976, 30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2013 a 2018, com início em 01/10/2026, término em 30/10/2026 e retorno em 31/10/2026.**

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:15:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:16:59 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:14:54 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1470/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. FLÁVIA LUIZA DIAS FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº **4284, 30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2016 a 2021**, com **início em 01/10/2026**, **término em 30/10/2026** e **retorno em 31/10/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:17:20 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:17:34 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:17:42 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1472/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. ELYS MENDES DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 6516, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, com início em 03/11/2026, término em 02/12/2026 e retorno em 03/12/2026.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:18:05 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:18:21 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:18:30 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1474/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. FATIMA RAIMUNDA FERNANDES COSTA**, matrícula nº **2816, 30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, com início em **15/10/2026**, término em **13/11/2026** e retorno em **14/11/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:16:50 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:19:09 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:19:17 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1475/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. MARIANA DA SILVA**, matrícula nº 6372, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, com início em 01/10/2026, término em 30/10/2026 e retorno em 31/10/2026.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:19:36 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:19:51 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:20:01 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1476/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. APARECIDA CELIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **3103, 30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2007 a 2012, com início em 01/10/2026, término em 30/10/2026 e retorno em 31/10/2026.**

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:20:29 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:30:43 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:20:53 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1478/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 885, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2006 a 2011**, com **início em 23/11/2026**, **término em 22/12/2026** e **retorno em 23/12/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:21:16 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:21:31 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:21:41 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1479/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. VIVIANE TEIXEIRA GOMES**, matrícula nº 4243, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, com início em 05/10/2026, término em 03/12/2026 e retorno em 04/12/2026.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:22:01 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:22:17 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:22:26 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1480/2026**

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI, Secretário Municipal de Defesa Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria Nº003/2025,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor JUCIMAR RIBEIRO ROCHA Sr, **Guarda Civil Municipal**, a viajar para a cidade de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de levar veículo oficial para realização de serviço de Recall. Sem ônus ao Município.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 29/09/2026 às 12:00 horas.

Retorno: 29/09/2026 às 18:00 horas.

Veículo: Nissan Frontier, placa QUJ-1253

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE DE OLIVEIRA COLI: [Assinado de forma digital por ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Dados: 2026.09.24 15:57:03 -03'00']

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI

Secretário Municipal de Defesa Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 16:28:46 -03'00']

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 16:29:02 -03'00']

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1481/2026**

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI, Secretário Municipal de Defesa Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria Nº003/2025,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr, ADENILSON RIBEIRO DA LUZ, **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**, a viajar para a cidade de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de levar veículo oficial para realização de serviço de Recall. Sem ônus ao Município.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 29/09/2026 às 12:00 horas.

Retorno: 29/09/2026 às 18:00 horas.

Veículo: Nissan Frontier, placa QUJ-1253

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Assinado de forma digital por ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Dados: 2026.09.24 15:57:50 -03'00'

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI
Secretário Municipal de Defesa Social

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 16:30:36 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 16:30:51 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1482/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, sendo tal benefício extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.437, de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Itajubá, a concessão de horário especial ao servidor nas situações previstas em lei;

CONSIDERANDO a Avaliação Ocupacional emitida pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a necessidade de adequação da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Sra. LUCIA MARIA SOARES DOS SANTOS PALMA**, matrícula nº 12702, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, **redução da jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias**, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A redução da carga horária concedida nesta Portaria fundamenta-se em laudo emitido pela Junta Médica Oficial e possui prazo de 2 (dois) anos para reavaliação psicossocial, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:23:00 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:23:16 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:23:25 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1483/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, sendo tal benefício extensivo ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.437, de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Itajubá, a concessão de horário especial ao servidor nas situações previstas em lei;

CONSIDERANDO a Avaliação Ocupacional emitida pela Junta Médica Oficial do Município, que atesta a necessidade de adequação da jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Sra. JESSICA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11834, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, **redução da jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias**, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A redução da carga horária concedida nesta Portaria fundamenta-se em laudo emitido pela Junta Médica Oficial e possui prazo de 2 (dois) anos para reavaliação psicossocial, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:23:55 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:41:11 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:24:21 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1484/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor inframencionado a conduzir veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá, no desempenho de suas funções, conforme os dados:

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
IRINEU DA SILVA PRADO	FISCAL DE SAÚDE	SEMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:24:42 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:24:58 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:25:07 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1485/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Considerando a Lei nº 2.423/03, de 27/03/2002, pela qual a Administração filiou-se ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 8.213, de 24/07/1991;

Considerando os arts. 71 e 72, § 1º, da Lei Federal nº 10.710, de 05/08/2003, que dispõe que cabe à empresa pagar o salário-maternidade, observando o art. 248 da Constituição Federal, efetivando a compensação dos recolhimentos mensais;

Considerando a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus arts. 293 a 310, com seus respectivos parágrafos e incisos;

Considerando a Lei nº 3.274/18, de 20/07/2018, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 66/2011 e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Licença à Gestante da servidora **Sra. JÉSSICA RAFAELA FARIA**, matrícula 10486 com início em 27/10/2026, término em 25/12/2026 e retorno em 26/12/2026.

Art. 2º Fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora abrangida por este benefício, para compensação, de acordo com o art. 248 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de setembro de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES
DA SILVA

Assinado de forma digital por ANDRÉ
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:25:29 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO
Dados: 2026.09.24 17:25:43 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGÓRIO
DA SILVA

Assinado de forma digital por MONIQUE
GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:25:51 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **098/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **026/2026**
Aquisição de: **Serviços**
Página: **1**

O(A) Sr. ou Sr^a, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório Nº 098/2026 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 026/2026, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA FHOOTOBOOT 360 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SECOM, e o adjudica para as empresas:

65.061.257 GUSTAVO LOPES SILVA				CPF/CNPJ: 65.061.257/0001-07	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	HR	100,00	750,0000000	75000,0000000	SERVIÇO
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PHOTOBOOTH 360° Locação e operação de Plataforma Photobooth 360°, incluindo montagem, operação técnica, desmontagem e disponibilização digital dos vídeos produzidos. SERVIÇO					
Desconto Ofertado			0,00%		
Total para Este Fornecedor:					75.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Itajubá convida o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 16 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente

JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA

Data: 17/09/2026 08:23:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr. ou Sr^a, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório Nº 067/2026 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 016/2026, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEGOV, SECOM, PGM, SEMDEIN, SEMEL, SEMPLA, SEMAD, SEMSA, SEMDES, SEMFI, SEMAGRO, SEMED, SEMOB, SECUT, SEMAPA, SEMDS E SEMCGE., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					CPF/CNPJ:
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
10,00	UN	50,00		0,0000000	
DESCRIÇÃO: Batedeira Industrial Funções bater, amassar e misturar massas pesadas. Capacidade mínima 7 L, bivolt (127 / 220), Potência mínima 1000 W. CONFORME EDITAL.					
		Desconto Ofertado	0,00%		
11,00	UN	50,00		0,0000000	
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ACESSIVEL Bebedouro acessível com grades de proteção metálica, mínimo 3 velocidades , hélice 3 pás pintura eletrostática na cor do aparelho preta, mínimo 50 cm de diâmetro. CONFORME EDITAL.					
		Desconto Ofertado	0,00%		
16,00	UN	2,00		0,0000000	
DESCRIÇÃO: BETONEIRA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL					
		Desconto Ofertado	0,00%		
21,00	UN	3,00		0,0000000	
DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO					
		Desconto Ofertado	0,00%		
25,00	UN	1,00		0,0000000	
DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA Equipamento para distribuição de energia elétrica, compatível com instalação em rack padrão 19" (1U), contendo no mínimo: Estrutura: corpo metálico resistente, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo, ocupando 1U no rack. Alimentação: tensão de entrada bivolt automática (100–240 V AC), frequência 50/60 Hz. Tomadas: mínimo de 8 (oito) tomadas padrão brasileiro ABNT NBR 14136, tipo 2P+T, com capacidade de corrente de pelo menos 20 A. 1 (uma) tomada frontal de uso independente, não controlada pela chave geral. Mínimo de 7 (sete) tomadas traseiras controladas por chave liga/desliga. Capacidade de Potência: Em 110 V: no mínimo 1 650 W Em 220 V: no mínimo 3 300 W Proteção: fusível substituível, tipo vidro 5 x 20 mm, de no mínimo 15 A / 220 V, de fácil acesso para manutenção. Sinalização: indicadores luminosos (LED ou equivalente) para exibição da tensão de operação, com diferenciação clara entre 110 V e 220 V. Chave Geral: chave liga/desliga para acionamento das tomadas traseiras. Cabo de Alimentação: conforme norma ABNT NM 247-5, com comprimento mínimo de 1,5 m. Dimensões Aproximadas: até 55 cm de largura, 20 cm de altura e 5 cm de profundidade. Peso: até 1,5 kg. O equipamento deverá ser fornecido novo, com garantia mínima de 12 meses e manual em português.					



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **2**

	Desconto Ofertado	0,00%	
26,00 UN	48,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: FOGÃO DOMESTICO 04 BOCAS Fogão Com 3 Queimadores Semi-rápidos E 1 Rápido, Cor Branca, Acendimento Automático, 110 Volts, Com Forno De Capacidade De A Partir De 58 Litros.. CONFORME EDITAL..			
	Desconto Ofertado	0,00%	
38,00 UN	5,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: GERADOR DE ENERGIA 5 ~ 6 KVA			
	Desconto Ofertado	0,00%	
39,00 UN	63,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Potência mínima 1500 w, acessórios inclusos, engate rápido, pulverizador de detergente, bico turbo, bico escova rotativa, mangueira para desentupir cano.. CONFORME EDITAL.			
	Desconto Ofertado	0,00%	
49,00 UN	9,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: MOTOSSERA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL			
	Desconto Ofertado	0,00%	
50,00 UN	10,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: PAINEL ELETRONICO			
	Desconto Ofertado	0,00%	
65,00 UN	5,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: SERRA			
	Desconto Ofertado	0,00%	
67,00 UN	7,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: SERRA MARMORE			
	Desconto Ofertado	0,00%	
72,00 UN	16,00	0,0000000	
DESCRIÇÃO: TELEVISOR SMART TV LED 42"			
Resolução 4 K, Wi Fi Integrado, Bluetooth, Conexão Com Aparelhos Móveis, Conversor Digital Integrado, Mínimo 3 Hdmi, Mínimo 2 Entrada Usb, 1 Entrada Para Antena Tv, Entrada Áudio E Vídeo, Frequência A Partir De 120 Hz, Potência Sonora A Partir De 15 W Rms, Bivolt; Aplicativos Instalados: Youtube, Netflix, Amazon, Etc; Manual, Controle Remoto E Cabos Inclusos; Garantia De 1 Ano E Garantia Sobre Defeito De Fabricação.			



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **3**

Desconto Ofertado		0,00%
76,00 UN	416,00	0,0000000
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA com grades de proteção metálica, mínimo 3 velocidades, hélice 3 pás pintura eletrostática na cor do aparelho preta, mínimo 50 cm de diâmetro.. CONFORME EDITAL.		
Desconto Ofertado		0,00%
Total para Este Fornecedor:		0,00

ARIANE DE LIMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					CPF/CNPJ: 57.694.332/0001-30
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
51,00 UN		8,00	679,0000000	5432,0000000	TSSAPER TPA 12-3
DESCRIÇÃO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 12V PROFISSIONAL Tipo MAKITA/DEWALT - Parafusadeira Furadeira de Impacto a bateria 12v 1.5Ah Li-Ion (íons de lítio), carregador bivolt. Possui 20 níveis de torque, seletor de funções, com 2 velocidades mecânicas e velocidade variável e rotação reversível. Possui freio instantâneo, evitando acidentes em caso de perda de controle da ferramenta. Mandril 3/8" de aperto rápido e iluminação de trabalho. Possui Luz de LED e clip para pendurar. Peso mínimo 1.1kg. TSSAPER TPA 12-3					
Desconto Ofertado	0,00%				
52,00 UN		7,00	978,0000000	6846,0000000	TSSAPER TPA 2025
DESCRIÇÃO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 18V PROFISSIONAL TSSAPER TPA 2025					
Desconto Ofertado	0,00%				
Total para Este Fornecedor:					12.278,00

AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA					CPF/CNPJ: 27.133.259/0001-67
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
18,00 UN		2,00	1425,0000000	2850,0000000	FRAHM/AUDI OFRAHM GRF 15A TI PLUS V2
DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM Caixa de som acústica ativa, amplificada, com falante de 15" e driver para altas frequências, gabinete confeccionado em material resistente (polipropileno ou similar) e grade metálica protetora. Potência mínima de 350 W RMS, com resposta de frequência entre 59 Hz e 16,5 kHz (±3 dB), estendendo até pelo menos 49 Hz–19 kHz (±10 dB), e nível de pressão sonora máximo de, no mínimo, 129 dB SPL. Deve possuir módulo de amplificação interno com entradas do tipo combo (XLR/TRS) para microfone/instrumento, entrada auxiliar P2 (3,5 mm) e porta USB para reprodução de arquivos de áudio, além de conectividade Bluetooth 5.0 ou superior. Necessário dispor de saída de linha balanceada (XLR) para ligação com outras caixas acústicas ou sistemas. O equipamento deverá contar com sistema de equalização integrado, com pelo menos 5 presets de timbre e 3 perfis adicionais, bem como recursos de compressão e limitação de sinal. Formato projetado para uso em pedestal de 35 mm (com possibilidade de dois ângulos de inclinação), uso como monitor de palco e pontos de fixação (rosca M8 ou similar) para suspensão. Peso aproximado de até 19 kg. Dimensões aproximadas: altura de 720 mm, largura de 425 mm e profundidade de 415 mm. O fornecimento deve incluir: cabo de alimentação compatível e manual de instruções em português FRAHM/AUDIOFRAHM GRF 15A TI PLUS V2					



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **4**

		Desconto Ofertado	0,00%		
20,00	UN	8,00	465,5000000	3724,0000000	FRAHM/AUDI OFRAHM CL 12 LT
DESCRIÇÃO:		CAIXA DE SOM APLICADA 480 WRMS FRAHM/AUDIOFRAHM CL 12 LT			
		Desconto Ofertado	0,00%		
Total para Este Fornecedor:					6.574,00

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA				CPF/CNPJ: 45.740.175/0001-73	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
19,00 UN		56,00	1459,8900000	81753,8400000	HAYONIK CPA-15600L
DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 200 WRMS ATIVA.Com potência mínima de 200 Wrms, auto-falante de 15" e impedância de 4 ohms; equalizador de três bandas (grave, médio e agudo) CONFORME EDITAL. HAYONIK CPA-15600L					
Desconto Ofertado	0,00%				
44,00 UN		60,00	711,9900000	42719,4000000	LYCO UH-08MM
DESCRIÇÃO: MICROFONE LYCO UH-08MM					
Desconto Ofertado	0,00%				
Total para Este Fornecedor:					124.473,24

BELMICRO TECNOLOGIA S/A				CPF/CNPJ: 71.052.559/0005-37	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
32,00 UN		61,00	2872,4200000	175217,6200000	HQ HQ-420CFH
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL Freezer 420L horizontal linha branca. Capacidade de armazenamento: garrafa 290ml: 526; garrafa 600ml: 306; pet 600ml: 306; pet 1 litro: 194; pet 1,5 litro: 132; pet 2 litros: 108; lata 350ml: 776... CONFORME EDITAL HQ HQ-420CFH					
Desconto Ofertado	0,00%				
Total para Este Fornecedor:					175.217,62

CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO				CPF/CNPJ: 62.202.546/0001-82	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
31,00 UN		27,00	1454,0000000	39258,0000000	ELITEOFFICE PRO1500
DESCRIÇÃO: FRAGMENTADORA ELITEOFFICE PRO1500					
Desconto Ofertado	0,00%				



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 5

58,00	UN	5,00	468,0000000	2340,0000000	BETEC BT810 BETEC BT810
DESCRIÇÃO: PROJETOR DE IMAGENS PORTÁTIL BETEC BT810 BETEC BT810					
		Desconto Ofertado	0,00%		
Total para Este Fornecedor:					41.598,00

COMERCIAL CENIRA LTDA					CPF/CNPJ: 46.924.939/0001-43
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
9,00	UN	10,00	110,0000000	1100,0000000	MONDIAL B-44-B
DESCRIÇÃO: Batedeira Doméstica Batedeira Doméstica Com Tigela Plástica Removível A Partir De 3,5 Litros, 3 Velocidades + Turbo, Botão Ejetor, Potência A Partir De 400 W.. CONFORME DEITAL MONDIAL B-44-B					
		Desconto Ofertado	0,00%		
12,00	UN	35,00	550,0000000	19250,0000000	AGRATTO 14176
DESCRIÇÃO: Bebedouro Elétrico para Galão duas Temperatura AGRATTO 14176					
		Desconto Ofertado	0,00%		
17,00	UN	25,00	135,0000000	3375,0000000	AGRATTO VETRO CAFFE 15 X
DESCRIÇÃO: CAFETEIRA AGRATTO VETRO CAFFE 15 X					
		Desconto Ofertado	0,00%		
23,00	UN	50,00	390,0000000	19500,0000000	KD ELETRO ESI-P
DESCRIÇÃO: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Gabinete em inox e câmara de líquidos em alumínio. Equipado com: Espreador, tampa, caçamba, carambola laranja, carambola limão, jarra e peneira.. CONFORME EDITAL. KD ELETRO ESI-P					
		Desconto Ofertado	0,00%		
27,00	UN	2,00	180,0000000	360,0000000	INMA CA0067T
DESCRIÇÃO: FOGÃO ELETRICO DE MESA PORTATIL INMA CA0067T					
		Desconto Ofertado	0,00%		
35,00	UN	18,00	890,0000000	16020,0000000	HQ BC-47-62H
DESCRIÇÃO: FRIGOBAR HQ BC-47-62H					
		Desconto Ofertado	0,00%		



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **6**

37,00 UN	11,00	14730,0000000	162030,0000000	MENEGOTTI MGR-G 11500
DESCRIÇÃO: GERADOR DE ENERGIA 11,5 ~ 12 KVA MENEGOTTI MGR-G 11500				
Desconto Ofertado		0,00%		
59,00 UN	1,00	550,0000000	550,0000000	CONSUL CPC31ABONA
DESCRIÇÃO: Purificador de água CONSUL CPC31ABONA				
Desconto Ofertado		0,00%		
70,00 UN	59,00	850,0000000	50150,0000000	GRM GTRE120V
DESCRIÇÃO: TELA PARA RETROPROJETOR RETRATIL Elétrica, tamanho diagonal da tela 120"; formato da tela 16:9; 110v; Cor área de projeção branca Matte White; cor das bordas preta.. CONFORME EDITAL. GRM GTRE120V				
Desconto Ofertado		0,00%		
71,00 UN	30,00	300,0000000	9000,0000000	INTELBRAS PLENO
DESCRIÇÃO: TELEFONE DE MESA COM FIO INTELBRAS PLENO				
Desconto Ofertado		0,00%		
Total para Este Fornecedor:				281.335,00

DIPAR FERRAGENS EIRELI			CPF/CNPJ: 16.868.674/0001-42		
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
56,00 UN		53,00	449,6600000	23831,9800000	SIMILAR SIMILAR
DESCRIÇÃO: PROCESSADOR DE ALIMENTOS Cor branco, material da base: plástico. Quantidade de funções: 3 em 1, potência 750W. CONFORME EDITAL. SIMILAR SIMILAR					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					23.831,98

DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			CPF/CNPJ: 33.030.409/0001-00		
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
5,00 UN		3,00	190,0000000	570,0000000	BRITANIA BAS1295P
DESCRIÇÃO: Aspirador de Pó Funcionamento com saco permanente de tecido. Fonte de alimentação: corrente elétrica... CONFORME EDITAL. BRITANIA BAS1295P					
Desconto Ofertado		0,00%			
7,00 UN		5,00	537,0000000	2685,0000000	DECKCASA JG 819



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **7**

DESCRIÇÃO: AUXILIAR DE PARTIDA AUTOMOTIVO DECKCASA JG 819					
Desconto Ofertado		0,00%			
22,00	UN	209,00	75,0000000	15675,0000000	EXBOM CAIXA DE SOM BLUETOOTH 30W CS-M33BT-SP ORT
DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM PORTATIL Com alça de transporte incorporada, conectividade Bluetooth, entradas USB e cartão de memória SD, bateria interna recarregável e de longa duração.... CONFORME EDITAL. EXBOM CAIXA DE SOM BLUETOOTH 30W CS-M33BT-SPORT					
Desconto Ofertado		0,00%			
36,00	UN	10,00	1000,0000000	10000,0000000	VONDER MPV 832
DESCRIÇÃO: FURADEIRA/MARTELETE ROMPEDOR SDS PROFISSIONAL VONDER MPV 832					
Desconto Ofertado		0,00%			
66,00	UN	5,00	1427,0000000	7135,0000000	VONDER SCV 2209
DESCRIÇÃO: SERRA CIRCULAR VONDER SCV 2209					
Desconto Ofertado		0,00%			
74,00	UN	20,00	350,0000000	7000,0000000	VONDER VD050
DESCRIÇÃO: TRENA A LASER 50M VONDER VD050					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					43.065,00

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA				CPF/CNPJ: 37.165.739/0002-44	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
69,00	UN	6,00	549,9900000	3299,9400000	SUMAY SM- TRCS106 16:9-COD-64
DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO SUMAY SM- TRCS106 16:9-COD-64					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					3.299,94

EGNES CLAUDETE FREITAS				CPF/CNPJ: 55.249.297/0001-15	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 8

6,00	UN	16,00	255,0000000	4080,0000000	WAP -
DESCRIÇÃO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA					
Aspirador de pó e água. Potência de 1400W. Maior alcance de área: até 4 metros sem a necessidade de trocar de tomada. Para todos os tipos de sujeira: seca, úmida ou líquida. Indicado para ambientes internos e externos. Com rodízio e alça ergonômica: permitem o seu transporte para qualquer lugar com muita facilidade. Acessórios completos: bocal múltiplo, bocal de canto e bocal de sopro. Porta-acessórios para facilitar o armazenamento dos acessórios. Filtro espuma: protege o motor e garante um aumento da vida útil do produto - Nível de ruído classificação A. CAPACIDADE: Volume total do recipiente: 10L / Capacidade útil para líquidos: 3,4L / Capacidade útil para sólidos: 7L Tipo de coletor: Pano. Indicador de coletor cheio: Sim. Filtro HEPA (filtra até 99,9% das impurezas do ar): Sim. Bocal de sopro: Sim Especificações Técnicas Tensão/Voltagem: 110V Acessórios: 01 Bico canto e escova - 03 Extensores de plástico - 01 Mangueira de 1,5 m - 01 Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo - 01 Bocal de sopro - 01 Filtro de pano - 01 Filtro de espuma. Porta-fio: Sim. Comprimento do fio: 2 metros. Acompanha saco coletor: Sim. Dimensões aproximadas: Altura: 38,50 cm. Largura: 28,00 cm. Profundidade: 28,00 cm. Peso: 3,00 kg. Garantia 12 meses. Apresentar catálogo para análise e aprovação. WAP -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
24,00	UN	2,00	100,0000000	200,0000000	ELGIN -
DESCRIÇÃO: FERRO ELETRICO ELGIN -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
28,00	UN	40,00	1685,0000000	67400,0000000	CRISTALAÇO -
DESCRIÇÃO: Fogão industrial 06 bocas Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática com base fosfatizada. Funcionamento a gás GLP baixa pressão. CONFORME EDITAL CRISTALAÇO -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
29,00	UN	1,00	1250,0000000	1250,0000000	CRISTALAÇO -
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS CRISTALAÇO -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
41,00	UN	65,00	139,0000000	9035,0000000	MONDIAL -
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO MONDIAL -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
42,00	UN	50,00	390,0000000	19500,0000000	KD ELETRO -
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade de 2 L em inox. Material - corpo: inox. Alimentação - voltagem: 127 v. CONFORME EDITAL. KD ELETRO -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
43,00	UN	8,00	3540,0000000	28320,0000000	NAGANO -
DESCRIÇÃO: MARTELETE E ROMPEDOR BATE ESTACA PROFISSIONAL NAGANO -					
		Desconto Ofertado	0,00%		
47,00	UN	81,00	560,0000000	45360,0000000	AGRATTO -



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **9**

DESCRIÇÃO: MICROONDAS AGRATTO -					
Desconto Ofertado		0,00%			
60,00	UN	6,00	2100,0000000	12600,0000000	CONSUL -
DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR					
Refrigerador Na Cor Branca, Frost Free, Com Capacidade Total De 300 Litros, Com Prateleiras Internas De Acrílico Ou Plástico Incolor, Removíveis E Reguláveis, Gavetão De Legumes De Acrílico Ou Plástico Incolor, Iluminação Interna Com Lâmpada Inclusa, Pés Reguláveis, 127 Volts Ou Bivolt, Com Selo A Para Economia De Energia; Garantia De 1 Ano E Garantia Sobre Defeito De Fabricação.					
CONSUL -					
Desconto Ofertado		0,00%			
75,00	UN	240,00	299,0000000	71760,0000000	WAP -
DESCRIÇÃO: VENTILADOR 3 EM 1 WAP -					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					259.505,00

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA			CPF/CNPJ: 20.481.118/0001-96		
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
13,00	UN	26,00	1818,3700000	47277,6200000	ECOBLU E100
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS ECOBLU E100					
Desconto Ofertado		0,00%			
15,00	UN	35,00	1528,5100000	53497,8500000	ECOBLU E50
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS					
Bebedouro em aço inox Capacidade 50 litros, com 2 torneiras sendo 1 gelada e 1 natural, gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza, reservatório em polietileno.. CONFORME EDITAL ECOBLU E50					
Desconto Ofertado		0,00%			
64,00	UN	30,00	1849,0000000	55470,0000000	MIDEA MD100
DESCRIÇÃO: SECADORA					
Secadora de roupa, Capacidade em peso: 11 kg. Potência: 1550 W. Voltagem: 127 v... CONFORME EDITAL MIDEA MD100					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					156.245,47

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.			CPF/CNPJ: 09.316.105/0018-77		
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	UN	48,00	1399,8500000	67192,8000000	VIX / NEO INVERTER / 12KCO VIX / NEO INVERTER /



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 10

12KCO					
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO 12000 BTUS VIX / NEO INVERTER / 12KCO VIX / NEO INVERTER / 12KCO					
Desconto Ofertado		0,00%			
2,00	UN	20,00	2128,9500000	42579,0000000	VIX / NEO INVERTER / 18KCO VIX / NEO INVERTER / 18KCO
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO 18000 BTUS VIX / NEO INVERTER / 18KCO VIX / NEO INVERTER / 18KCO					
Desconto Ofertado		0,00%			
3,00	UN	29,00	3485,9800000	101093,4200000	VIX / NEO INVERTER / 30KCO VIX / NEO INVERTER / 30KCO
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO 30000 BTUS VIX / NEO INVERTER / 30KCO VIX / NEO INVERTER / 30KCO					
Desconto Ofertado		0,00%			
4,00	UN	30,00	1329,8500000	39895,5000000	VIX / NEO INVERTER / 9KCO VIX / NEO INVERTER / 9KCO
DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO 9000 BTUS VIX / NEO INVERTER / 9KCO VIX / NEO INVERTER / 9KCO					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					250.760,72

H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA					CPF/CNPJ: 61.852.834/0001-10
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
14,00	UN	51,00	2000,0000000	102000,0000000	METAL ROCHA MR 200
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS Capacidade 200 Litros, em inox, 4 torneiras, 3 geladas e uma natural, gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza... CONFORME EDITAL METAL ROCHA MR 200					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					102.000,00

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA					CPF/CNPJ: 48.099.152/0001-10
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **11**

45,00	UN	2,00	300,0000000	600,0000000	M58 PREMIUM
DESCRIÇÃO: MICROFONE DINAMICO COM FIO					
Padrão polar cardioide, desenvolvido para uso em vocais, locuções e eventos ao vivo, com resposta de frequência mínima de 50 Hz e máxima de 18 kHz (aceitam-se variações próximas). Deve possuir corpo em material resistente, chave liga/desliga no corpo do microfone, saída balanceada tipo XLR de 3 pinos e cápsula de captação de alta sensibilidade, capaz de reduzir ruídos externos e realçar médios e agudos para melhor inteligibilidade da voz. Acompanha suporte tipo cachimbo para fixação em pedestal e bolsa ou case para transporte.					
Especificações mínimas					
Tipo: Dinâmico com fio					
Padrão polar: Cardióide					
Resposta de frequência: 50 Hz a 18 kHz (aceitam-se variações próximas)					
Conexão: Saída balanceada XLR (3 pinos)					
Recursos adicionais: Chave liga/desliga integrada					
Acessórios inclusos: Suporte para pedestal e bolsa/case de transporte					
Aplicações: Captação de voz e instrumentos em apresentações, gravações e eventos					
Garantia mínima: 12 meses					
M58 PREMIUM					
		Desconto Ofertado	0,00%		
46,00	UN	8,00	170,0000000	1360,0000000	PIX HEADSET
DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO HEADSET PIX HEADSET					
		Desconto Ofertado	0,00%		
53,00	UN	2,00	211,0000000	422,0000000	KSR TRIPE
DESCRIÇÃO: Pedestal Para Caixa de Som					
Tripé para sustentação de caixa acústica, confeccionado em material metálico resistente (aço carbono ou equivalente), com capacidade mínima de carga de 60 kg. Altura regulável entre aproximadamente 60 cm e 1,20 m, com sistema de ajuste seguro. Estrutura com base em três pés para maior estabilidade. Acabamento resistente à oxidação. Garantia mínima de 90 dias.					
KSR TRIPE					
		Desconto Ofertado	0,00%		
54,00	UN	2,00	155,0000000	310,0000000	SONOROS GIRAFÁ
DESCRIÇÃO: Pedestal para Microfone					
Pedestal para Microfone, tipo Girafa, com base tripé, confeccionado em material metálico com acabamento pintado em epóxi ou similar resistente à corrosão. Deve possuir haste telescópica com ajuste de altura mínima de 1,00 m e máxima de 1,70 m, permitindo regulagem de inclinação e extensão da haste por meio de mecanismo único. Peso aproximado de 1,8 kg, com capacidade para suportar no mínimo 3 kg. Acompanha suporte para fixação de microfone (tipo cachimbo ou equivalente). Base estável que garanta segurança contra tombamentos. Produto de fabricação nacional ou importada, novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.					
SONOROS GIRAFÁ					
		Desconto Ofertado	0,00%		
Total para Este Fornecedor:					2.692,00

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP				CPF/CNPJ: 09.251.627/0001-90	
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
8,00	UN	50,00	529,0000000	26450,0000000	LIDER LD230 LIGHT



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **12**

DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA

Capacidade Máxima: 30 Kg; Divisão: 2/5/10g; Bateria Interna com autonomia de aproximadamente 100 horas; CONFORME EDITAL LIDER LD230 LIGHT

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 26.450,00

MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME					CPF/CNPJ: 07.487.504/0001-27
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
30,00	UN	53,00	440,0000000	23320,0000000	HQ HQ48D
DESCRIÇÃO: FORNO ELETRICO Autolimpante, 46 L, 110v. Dimensões: 44 x 55 x 33 centímetros. Material: plástico e metal. Timer de 90 minutos com desligamento automático.. CONFORME EDITAL HQ HQ48D					
Desconto Ofertado 0,00%					
33,00	UN	52,00	4700,0000000	244400,0000000	GELOPAR GPC-57
DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL freezer doméstico - tipo: vertical, com prateleiras reguláveis; capacidade: 550 litros; tensão: 110 v. Apresentar catálogo para análise e aprovação. CONFORME EDITAL GELOPAR GPC-57					
Desconto Ofertado 0,00%					
40,00	UN	40,00	1570,0000000	62800,0000000	COLORMAQ LCA-12
DESCRIÇÃO: LAVADORA DE ROUPAS Máquina de lavar roupa com capacidade de 12kg. Linha branca Capacidade de roupa seca: 12Kg. CONFORME EDITAL COLORMAQ LCA-12					
Desconto Ofertado 0,00%					
61,00	UN	65,00	2665,0000000	173225,0000000	CONSUL CRM50MB
DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR (GELADEIRA) DUPLEX CONSUL CRM50MB					
Desconto Ofertado 0,00%					
63,00	UN	30,00	69,0000000	2070,0000000	HQ HQ-SG004
DESCRIÇÃO: SANDUICHEIRA HQ HQ-SG004					
Desconto Ofertado 0,00%					
77,00	UN	508,00	180,0000000	91440,0000000	VENTISOL NEW COMERCIAL PAREDE 50CM
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE Com grades de proteção metálica, mínimo 3 velocidades, hélice 3 pás pintura eletrostática na cor do aparelho preta, mínimo 50 cm de diâmetro. CONFORME EDITAL VENTISOL NEW COMERCIAL PAREDE 50CM					



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: **13**

Desconto Ofertado	0,00%
Total para Este Fornecedor:	
597.255,00	

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI					CPF/CNPJ: 20.502.109/0001-34
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
48,00	UN	11,00	3300,0000000	36300,0000000	SB SB
DESCRIÇÃO: MOTOPODA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL SB SB					
Desconto Ofertado		0,00%			
62,00	UN	36,00	750,0000000	27000,0000000	NAKATA WASAKI MODELO LATERAL NWB520
DESCRIÇÃO: ROÇADEIRA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL NAKATA WASAKI MODELO LATERAL NWB520					
Desconto Ofertado		0,00%			
68,00	UN	28,00	2900,0000000	81200,0000000	SB SB
DESCRIÇÃO: SOPRADOR A COMBUSTÃO PROFISSIONAL SB SB					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					144.500,00

SANTA ROSA MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA					CPF/CNPJ: 54.045.261/0001-57
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
57,00	UN	59,00	737,9900000	43541,4100000	HANABÍ 21V
DESCRIÇÃO: PROJETOR HANABÍ 21V					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					43.541,41

TORNEARIA SANTIAGO LTDA					CPF/CNPJ: 79.226.601/0001-77
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
55,00	UN	4,00	10999,9900000	43999,9600000	PRÓPRIA PLACA VIBRATÓRIA
DESCRIÇÃO: PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA A DIESEL PROFISSIONAL PRÓPRIA PLACA VIBRATÓRIA					
Desconto Ofertado		0,00%			
Total para Este Fornecedor:					43.999,96

VANGUARDA INFORMATICA LTDA					CPF/CNPJ: 27.975.551/0003-99
-----------------------------------	--	--	--	--	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **067/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P)**
Número da Licitação: **016/2026**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 14

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
73,00	UN	122,00	2716,3200000	331391,0400000	TCL 55P7L + ACESSÓRIO
DESCRIÇÃO: TELEVISOR SMART TV LED 55" Aparelho de Televisão de 55 polegadas: Medida da Tela mínimo 55 Polegadas. Visor de LED UHD e 4K. CONFORME EDITAL. TCL 55P7L + ACESSÓRIO					
Desconto Ofertado			0,00%		
Total para Este Fornecedor:					331.391,04

WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					CPF/CNPJ: 39.436.640/0001-84
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
34,00	UN	26,00	2640,0000000	68640,0000000	HQ 210FV
DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL 200 LITROS HQ 210FV					
Desconto Ofertado			0,00%		
Total para Este Fornecedor:					68.640,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Itajubá convida o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 4 de setembro de 2026

**WANDER
WILSON**

Assinado de forma
digital por WANDER
WILSON
CHAVES: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24
13:57:05 -03'00'

**ANDRE CARLOS
ALVES DA**

Assinado de forma
digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24
14:18:33 -03'00'

**ANTONIO
CLAUDIO
MENDES**

Assinado de forma
digital por
ANTONIO CLAUDIO
MENDES
[REDACTED]

**EDNA MARIA
LOPES**

Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA LOPES
DIAS: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24
15:00:49 -03'00'

**RODRIGO GUIMARAES
BRAGA**

Assinado de forma digital por
RODRIGO GUIMARAES
BRAGA: [REDACTED]
Dados: 2026.09.24 15:24:21 -03'00'



Contratos



CONTRATO Nº 175/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2026 nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Rodrigo Guimarães Braga**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.XXX.XXX-88 denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA** com sede na rua/av Rua Bahia, nº 69 Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão CEP 85605270 – PR, inscrita no CNPJ nº 51.892.897/0001-46, neste ato representada pela Sra. **Jerusa Aparecida Pitt Baseggio**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, através de Licitação Compartilhada a Ata de registro de preços nº 058/2025, do **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Processo Licitatório nº 37/2025** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**1.2.1. DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	5.000	EQUIPLEX	R\$ 0,17	R\$ 850,00
61	IVERMECTINA 6MG	CP	6.000	VITAMEDIC	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
	TOTAL					R\$ 1.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência da contratação será 1 (um) ano à contar da assinatura.

3.2. Os fornecedores terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra /Autorização de Fornecimento, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, conforme Termo de Referência.

3.3. O **CONTRATANTE** não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, cabendo ao fornecedor efetuar as correções necessárias no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação à **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas.

3.4. A fornecedora deverá informar ao **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas à data prevista, os motivos que impeçam a entrega dos produtos nas condições previstas neste contrato, sob pena de aplicação das sanções aqui previstas e as demais legais.

3.5. A **CONTRATADA** deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo Município de Itajubá.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.870,00** (um mil oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O Município de Itajubá efetuará o pagamento em até 30 dias após da apresentação da Nota Fiscal, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até haja a regularização das mesmas.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. O detentor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste contrato.

5.6. O contratante fica obrigado a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano. Após esse período, havendo renovação, os preços poderão ser reajustados de acordo com o índice do IPCA, ou por outro índice oficial que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

7.2. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da contratada em relação aos produtos objeto desta contratação;

7.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

7.5. Fiscalizar a execução da contratação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir, durante a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pelo contratante, podendo-se comprovar por meio de indicação dos empregados e das condições de sua contratação e das funções desempenhadas.

8.2. Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência.

8.3. Entregar os produtos objeto da contratação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados pelo contratante.

8.4. A CONTRATADA deverá comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que deverá ser acatada.

8.5. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.6. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preços, serão considerados como inclusos nos preços, sendo desconsiderados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título e fica a critério da CONTRATADA efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



8.8. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido pelo contratante no Termo de Referência.

8.9. Paralisar, por determinação do Município de Itajubá, a entrega dos produtos que não estejam de acordo com as exigências contidas no termo de referência.

8.10. Substituir, no prazo estipulado pela Secretaria requisitante, os medicamentos que forem devolvidos por não apresentarem compatibilidade com as exigências do Termo de Referência.

8.11. Observar todas as normas de vigilância sanitária e as Boas Práticas de Fabricação e Controle da empresa fabricante, emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde/MAPA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CONTRATANTE, na entrega dos bens, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, na entrega dos bens, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar os bens, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

9.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido;

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



- 11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designará a **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá – SEMSA, em conformidade as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:
- Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.
- § 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- § 2º A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1 A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no Almoxarifado Central, situado na Rod. Poços de Caldas, 44 e 64 – Distrito Industrial, Itajubá- MG
- 13.2 O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias no prazo de 07 (sete) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 13.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.4 O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.
- 13.5 Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.
- 13.6 O gestor/fiscal receberá o objeto de forma provisória e definitivamente mediante atestação.
- 13.7 Todos os itens deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo destes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – FORO

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito

Itajubá /MG, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO
GUIMARAES
BRAGA

Assinado de forma digital
por RODRIGO GUIMARAES
BRAGA
Dados: 2026.09.16 12:47:30
+03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde

JERUSA APARECIDA
PITT

Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO

JT MEDICAMENTOS LTDA
Jerusa Aparecida Pitt Baseggio
CONTRATADA

VISTO PMG:

REGIS WILLYAN
DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma
digital por REGIS
WILLYAN DA SILVA
ANDRADE
Dados: 2026.09.15
12:53:54 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**Inexigibilidade****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

-

-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2026

-

-

INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026

Nos termos do inciso VII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CONSELHEIRO JOAQUIM DELFINO, Nº 173, BAIRRO VARGINHA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **IMOBILLEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 08.103.727/0001-06, pessoa jurídica, apto a contratar com a Administração, no valor global anual no importe de R\$ 63.658,20 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Itajubá, 24 de setembro de 2026.

Rodrigo Guimarães Braga

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 24/09/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0056949** e o código CRC **32E16AF1**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes



Dispensas

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2026****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2026**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDS, para **AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO À GASOLINA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDS**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

. 6.808.013 LARISSA MIRANDA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrita sob o CNPJ nº 66.808.013/0001-08, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).

ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI

Secretário Municipal de Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por **André de Oliveira Coli, Secretário Municipal**, em 23/09/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0056461** e o código CRC **B0270036**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes



Atas de registro de preço



Processo Licitatório nº 114/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo de Registro de Preços nº 114/2026 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 024/2026, de acordo com o disposto na lei 14.133/21 e no decreto Municipal n. 10.577/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº -- 58.782.660/0001-51, representada pela Sra. DAIANE ALVES NASCENTE DE MELLO, à saber ao final deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE AVES E LIMPEZA DA CAIXAS D'AGUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEMED, SEMSA E SEMAD conforme TR, ETP e RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES, partes integrantes do edital.

1- relacionados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	274	UN	Lavagem de caixa d'água volume 500 Litros	R\$ 41,60	R\$ 11.398,40
2	88	UN	Lavagem de caixa d'água volume 1000 Litros.	R\$ 48,75	R\$ 4.290,00
3	60	UN	Lavagem de caixa d'água volume 2000 Litros.	R\$ 66,62	R\$ 3.997,20
4	24	UN	Lavagem de caixa d'água volume 3000 Litros.	R\$ 88,40	R\$ 2.121,60
5	18	UN	Lavagem de caixa d'água volume 5000 Litros.	R\$ 126,60	R\$ 2.278,80
6	10	UN	Lavagem de caixa d'água volume 10000 Litros.	R\$ 147,40	R\$ 1.474,00
7	10	UN	Lavagem de caixa d'água volume 15000 Litros.	R\$ 154,40	R\$ 1.544,00
8	170.270,30	M2	Serviço a ser prestado para desratização é necessário que todos os produtos empregados estejam devidamente acondicionados em porta-isca, ambiente externo (porta iscas capsulas), etc. Conforme Termo de Referência	R\$ 0,18	R\$ 30.648,650
9	170.270,30	M2	Serviço a ser prestado para desinsetização os locais onde os serviços deverão ser realizados serão definidos pelas secretarias durante o resgate. Conforme Termo de Referência	R\$ 0,21	R\$ 35.756,760
10	22	UN	Lavagem de caixa d'água volume 250 litros	R\$ 33,10	R\$ 728,20
11	10	UN	Lavagem de caixa d'água volume 310 litros	R\$ 39,70	R\$ 397,00
12	56.000	M2	Serviço a ser prestado para controle de aves desalojamento de aves principalmente de pombos, etc. Conforme Termo de Referência	R\$ 2,55	R\$ 142.800,00

2- CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Integra a presente ata de registro de preços, o edital do processo administrativo acima epigrafo e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A Compromissária fica obrigada a atender todas as convocações e acatar o objeto da licitação dentro das condições da proposta ofertada e como dispuser a OC – Ordem de Compra, referentes ao prazo, quantidade solicitada, horário e local da entrega, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3 – A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste Compromisso, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a contratar quantidade mínima do objeto deste instrumento.

2.4 – A emissão da respectiva Ordem de Compra possibilitará e permitirá ao Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenhamento da despesa, ato que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.5 – O fornecimento do objeto licitado será fiscalizado pelo setor demandante e qualquer desconformidade com as exigências da OC, e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária.

2.6 - O Setor de Compras da Licitadora será o único setor autorizado pela expedição das OC, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da Ordem de Compra.

2.7- A entrega será conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

2.8 – O prazo de entrega deverá atender as futuras ordens de fornecimento, conforme termo de referência;

2.9 - Não será permitido qualquer entrega que não vier acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

2.10 – Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto desta licitação tais como: tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, material, alimentação, uniformes, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir durante todo o prazo de sua execução.

Página 1 de 3

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência deste termo de compromisso será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado na forma do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4- CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O preço ou desconto deste Compromisso que vigorará na sua vigência corresponderá a oferta efetuada pelo licitante no certame, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), por LOTE, conforme especificado no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, parte integrante deste instrumento.

4.2 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso referente a Ata de Registro de Preços, o valor por global estimado de **R\$ 237.434,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**

4.2.1 - O valor estimado referido no item 4.2 se refere à estimativa de gastos, por lote ou somatório de lotes, conforme o caso, para o período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados após a devida conferência pela Secretaria Requisitante e recebimento das entregas.

4.4 - O preço ou desconto proposto por lote, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração do fornecimento, abrangendo ainda todas as despesas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4.5 - Durante a vigência deste Compromisso, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

4.6 - Qualquer irregularidade na entrega possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazos, especificações e/ou qualidade do objeto licitado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Gerência da Ata de Registro de Preços, tomar as providências cabíveis, na forma legal;

4.8 - Os preços ou descontos registrados poderão ser reajustados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal e imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá obrigatoriamente ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável pela compromissária onde estipule os percentuais a serem majorados para verificação.

4.9 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária ou diretamente à Compromissária, no prazo descrito no Anexo II do Edital, a contar da finalização da ordem de compra, mediante a nota fiscal correspondente, com a devida conferência e liquidação pelo responsável da execução do Setor Requisitante, bem como a apresentação das comprovações de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

4.10 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, aquela será imediatamente devolvida à Compromitente, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas e, ainda assim, não acarretando qualquer acréscimo na efetivação do pagamento;

4.11 - A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.12 - A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.

4.13 - A Compromissária deverá obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas do presente edital serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias correspondentes aos setores requisitantes:

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.39.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.39.00

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.39.00

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.36.00

6- CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

6.1 - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que a prestação do objeto esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

6.2 - A Compromissária obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pelo fiel cumprimento das entregas, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer irregularidade descrita no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais entregas que não estejam de acordo com a integralidade do objeto da licitação.

6.5 - A Compromissária, obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso - Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

6.6 - A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, ao Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.

6.7 - A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações e a Procuradoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.8 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização durante a execução contratual será exercida pelos fiscais técnicos indicados; sr. **Lucas Leonardo Daniel Salgado**, representante da Secretaria Municipal de Administração; sr. **Israel Gustavo Guimarães dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação; sr. **Ideraldo Luiz Galdino** representante da Secretaria Municipal de Saúde com atribuições para aferir o fornecimento, quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela Compromissária, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição ou correção da entrega.

7.2 - Este termo de compromisso não poderá ser transferido em hipótese alguma no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Também poderá ser rescindido a pedido da Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

8.3 - Poderá ainda ser cancelado quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9- CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, como dispõe a Lei Federal 14.133/21, em especial o artigo 155.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas no edital, na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública.

9.3 - O COMPROMITENTE também está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item acima referido, no que couber.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - São partes integrantes da Ata de Registro de Preços, o processo licitatório referido acima, o ato convocatório e seus Anexos, a ata da sessão pública e a proposta da licitante, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

10.2 - A Compromissária, ao assinar a Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.3 - A Compromissária é responsável, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

10.5 - Fica estabelecido que outros órgãos ou entidades poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços, seja na condição de participantes ou não participantes, observadas as disposições legais aplicáveis. Tal previsão assegura a possibilidade de utilização da ata por diferentes entes públicos, garantindo maior eficiência e economicidade nas contratações, desde que respeitados os limites e requisitos previstos na legislação vigente.

10.6 - A possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços fica ressalvada em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Nos casos omissos e não previstos neste instrumento administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também *prevalecerão* quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Itajubá, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá/MG, 23 de setembro de 2026.

NASCENTE
DEDETIZADORA E
SERVICOS
LTDA:58782660000151

Assinado de forma digital
por NASCENTE
DEDETIZADORA E
SERVICOS
LTDA:58782660000151

NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
DAIANE ALVES NASCENTE DE MELLO
Detentora da Ata

Distratos



TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM CHIP ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, em decorrência do **Processo Licitatório nº 084/2026 e Pregão Eletrônico nº 021/2026**, neste ato representado por sua autoridade competente, e a empresa **O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.976.530/0001-03, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 189/2026**, nos seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a **extinção consensual do Contrato nº 189/2026**, celebrado entre o Município de Itajubá e a empresa **O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A presente extinção decorre da manifestação apresentada pela CONTRATADA em resposta à **Notificação Extrajudicial nº 001/2026**, juntada aos autos do **Processo SEI nº 26.1.000024414-3**, na qual manifestou interesse na extinção consensual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

2.1. As partes, de comum acordo, resolvem extinguir o Contrato nº 189/2026, considerando as circunstâncias apresentadas no processo administrativo e o interesse da Administração na solução consensual da relação contratual.

2.2. Registra-se que, até a formalização da presente extinção, **não houve a entrega dos cartões objeto da contratação, tampouco houve pagamento à CONTRATADA pelo Município.**

2.3. A extinção consensual ora formalizada não implica reconhecimento, pela Administração, das alegações apresentadas pela CONTRATADA em sua manifestação, ficando preservados os documentos e registros constantes dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

3.1. A presente extinção consensual decorre da manifestação expressa da CONTRATADA no sentido de extinguir consensualmente o Contrato nº 189/2026, aliada à análise administrativa realizada no âmbito do processo, considerando as circunstâncias relacionadas à execução contratual e o interesse da Administração na solução consensual da relação contratual.

3.2. A presente extinção consensual é formalizada com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante acordo entre as partes, conforme manifestação constante dos autos.

3.3. A celebração do presente Termo fica respaldada pela **autorização formal da autoridade competente**, constante do **Despacho (SEI nº 0054501)**, de 17 de setembro de 2026 integrante do **Processo SEI nº 26.1.000024414-3**.

3.4. Integram o presente Termo, para todos os fins, a manifestação apresentada pela CONTRATADA em resposta à **Notificação Extrajudicial nº 001/2026**, o despacho da Secretaria

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852 □ aditamentos.licitacao@gmail.com



Municipal de Administração, o ato de autorização da autoridade competente e os demais documentos pertinentes constantes dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Após verificação dos autos, registra-se que não foi constituída garantia contratual no âmbito do Contrato nº 189/2026, não havendo, portanto, garantia a ser liberada em razão da presente extinção consensual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

5.1. A presente extinção contratual produzirá efeitos a partir da data de sua formalização, observadas as providências administrativas e de publicação cabíveis.

5.2. Com a extinção do contrato, ficam cessadas as obrigações futuras decorrentes da execução do objeto contratual

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo formaliza a **extinção consensual** do Contrato nº 189/2026, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante acordo entre as partes e observância do interesse da Administração.

6.2. Eventuais questões decorrentes da presente extinção serão solucionadas administrativamente e, não sendo possível, observarão as disposições legais aplicáveis.

6.3. O presente instrumento será juntado aos autos do processo administrativo correspondente e encaminhado para as providências de publicação e demais registros necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

7.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica ou digital, nos termos da legislação aplicável, reconhecendo-se sua validade jurídica.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itajubá, 23 de setembro de 2026.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
[Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA]
Dados: 2026.09.23 12:53:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
André Carlos Alves da Silva
Secretária Municipal de Administração

THANYLLA DOS
SANTOS
[Assinado de forma digital por THANYLLA DOS SANTOS MORAIS]
Dados: 2026.09.24 08:43:03 -03'00'

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
Thanylla dos Santos Moraes
Representante legal do CONTRATADO

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852 □ aditamentos.licitacao@gmail.com



Apostilamentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 037 E Nº 067 DE 2026**

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO MENDES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º 755.XXX.XXX-68, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.367.118/0001-40 neste ato representado pelo sr. **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominados de **CONTRATADO**, resolvem apostilar o contrato acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATADO:**

Com base no Art. 136, inciso II e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/1991, realiza-se o presente Apostilamento, referente ao **Memorando Nº 6523**, cujo objetivo é a alteração do texto da **CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO**, substituição do fiscal **ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO** para o Engenheiro **WESLEY DANYLO DOS SANTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA:**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato.

Itajubá, 21 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

ANTÔNIO CLÁUDIO MENDES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Interino



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Mendes Ribeiro**, Secretário-Adjunto, em 22/09/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0055083** e o código CRC **EF509EB3**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: ELETRICISTA****CANDIDATO: IZAQUEL RENAN ANGELO****RECURSO: PROTOCOLO Nº 16691/2026**

Após análise do recurso apresentado pelo candidato, procedeu-se à reavaliação da documentação apresentada, com a conferência dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital e a consequente recontagem dos pontos.

Após a análise, a pontuação fica assim estabelecida:

- Graduação: 0 ponto, permanecendo 0 ponto;
- Mestrado/Doutorado: 0 ponto, permanecendo 0 ponto;
- Cursos com carga horária superior a 30 horas: 05 pontos, permanecendo 05 pontos;
- Cursos com carga horária de 15 horas: 05 pontos, permanecendo 05 pontos;
- Tempo de serviço: anteriormente 0 ponto, passando para 03 pontos.

Quanto ao tempo de serviço, foram analisadas as 22 (vinte e duas) Notas Fiscais de Serviço apresentadas pelo candidato para comprovação de prestação de serviço autônomo.

Após a conferência das descrições constantes nos documentos, verificou-se que 06 (seis) Notas Fiscais apresentam serviços compatíveis com a área/função de Eletricista, conforme o critério estabelecido no Edital. Entretanto, na apuração do tempo de serviço, constatou-se que 03 (três) dessas Notas Fiscais correspondem a períodos de tempo já abrangidos pelas demais notas fiscais, não sendo possível computar o mesmo período de forma cumulativa.

Dessa forma, considerando os períodos efetivamente comprovados e passíveis de pontuação, foram reconhecidos 03 (três) pontos referentes ao tempo de serviço.

Assim, a pontuação anteriormente atribuída, que totalizava 10 (dez) pontos, passa a totalizar 13 (treze) pontos, conforme demonstrado:

Pontuação anterior: 10 pontos

Acréscimo referente ao tempo de serviço: 03 pontos

Pontuação após recontagem: 13 pontos

Diante do exposto, DEFIRO o recurso apresentado, para fins de retificação da pontuação do candidato, passando sua nota de 10 (dez) pontos para 13 (treze) pontos, mantidos os demais critérios de avaliação anteriormente atribuídos.

Determina-se a atualização da pontuação do candidato nos registros do Processo Seletivo, para os devidos fins.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.09.24 15:31:11 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO****CARGO: ELETRICISTA****CANDIDATO: LUIZ CARLOS SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 16679/2026**

Após análise do recurso apresentado pelo candidato, bem como a conferência da documentação apresentada e a recontagem da pontuação, verificou-se a necessidade de correção da pontuação anteriormente atribuída.

Na avaliação inicial, a pontuação do candidato foi registrada da seguinte forma:

- Graduação: 10 pontos;
- Tempo de serviço: 40 pontos;
- Cursos com carga horária superior a 30 horas: 15 pontos;
- Cursos com carga horária superior a 15 horas: 05 pontos;

Total inicialmente atribuído: 70 pontos.

Após a reanálise da documentação e a conferência dos critérios de pontuação previstos no Edital, constatou-se que a pontuação referente aos cursos com carga horária superior a 15 horas não havia sido computada integralmente.

Dessa forma, a pontuação correta passa a ser:

- Graduação: 10 pontos;
- Tempo de serviço: 40 pontos;
- Cursos com carga horária superior a 30 horas: 15 pontos;
- Cursos com carga horária superior a 15 horas: 20 pontos;

Total da pontuação após recontagem: 85 pontos.

Diante do exposto, DEFIRO o recurso apresentado, reconhecendo a necessidade de retificação da pontuação do candidato, que passa de 70 (setenta) pontos para 85 (oitenta e cinco) pontos, em razão da recontagem realizada conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Determina-se, consequentemente, a atualização da pontuação do candidato nos registros do Processo Seletivo e, se necessário, dos demais atos dele decorrentes.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.09.24 19:31:33 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2026****RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DOS
RECURSOS DA CONTAGEM DE PONTOS****CARGO: Motorista****CANDIDATO (A): LUIZ DE SOUZA FILHO****RECURSO: PROTOCOLONº 16683/2026****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, verificou-se que o candidato não anexou certificados de cursos de capacitação nem documentos comprobatórios de títulos, sendo considerada apenas a documentação referente à Experiência Profissional.

Conforme os itens 5.6, 5.11, 9.1, 9.2 e 9.13 do Edital, a documentação para fins de pontuação deveria ser apresentada no momento da inscrição, não sendo permitida sua inclusão, substituição ou complementação posteriormente, inclusive em fase recursal.

Quanto à Experiência Profissional, o Anexo II estabelece a pontuação de 01 ponto por mês trabalhado, limitada ao máximo de 40 pontos. Verificou-se que o candidato já atingiu o limite máximo previsto para esse critério.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora INDEFERE o recurso, mantendo a pontuação originalmente atribuída, em razão da ausência de documentos de Cursos e Títulos no ato da inscrição e do limite máximo de 40 pontos já atingido em Experiência Profissional.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVAAssinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Dados: 2026.09.24 17:37:50 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2026

**Convocação****TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): ANNA LUISA PAIVA ROMANO BERNARDES****CLASSIFICAÇÃO: 021º****CARGO: MÉDICO ESF****PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:44:31 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): CLARA LUCIA DE SOUZA COELHO****CLASSIFICAÇÃO: 01º****CARGO: BIBLIOTECÁRIO****PROCESSO SELETIVO Nº 015/2026****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Dados: 2026.09.24 17:44:08 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): FRANCISCO ERIBERTO GARCIA DO AMARAL****CLASSIFICAÇÃO: 06º****CARGO: FARMACEUTICO****PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Dados: 2026.09.24 17:43:52 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): LUCIMARA GARCIA****CLASSIFICAÇÃO: 06º****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL E-MULTI NASF****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2026****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2026.09.24 17:43:35 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DEL-DUCCA****CLASSIFICAÇÃO: 02º****CARGO: MÉDICO 20H****PROCESSO SELETIVO Nº 016/2026****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editalícias e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Dados: 2026.09.24 17:43:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): NATÁLIA RORIZ CORRÊA****CLASSIFICAÇÃO: 01º****CARGO: MÉDICO 20H****PROCESSO SELETIVO Nº 016/2026****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará a investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA
Dados: 2026.09.24 17:43:03 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 24/09/2026****CONVOCADO (A): TATIANY C.A.S.KOLMOGOROFF****CLASSIFICAÇÃO: 02º****CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA COM PRÉ-ATUAÇÃO EM CIRURGIA GERAL****PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer ao RH no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento da convocação: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.09.24 19:22:46 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

INSCRITOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, 03/2026 E 04/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a relação de inscritos nos editais de chamamento público nº 02/2026, 03/2026 e 04/2026 da Política Nacional Aldir Blanc. Os inscritos seguem para as fases de habilitação e seleção dos projetos.

Inscritos no Edital 02/2026

PROponente	Projeto
Alexandre Douglas Guedes Zanini	8ª Edição do Espetáculo: Isso é Natal pra mim! Uma Volta ao Mundo.
Ana Luísa Lopes de Oliveira	Olhares de Itajubá — um retrato fotográfico da cidade
Antonio Carlos Zamboni de Souza	Livro infantil "A Pata Vilma"
Associação Varada N'Água	Segunda Formação de Ritmistas do Bloco Varada N'Água
Associação Vocaes Brasil	Voz Em Prática – Capacitação em Técnica Vocal para Canto Coral
Caio Rennó Brochetto	Produção, Difusão e Acessibilidade do Novo EP Autoral de Rennoar
Carolina Jacon Gonçalves	Oficinas de artes urbanas na escola Novo Tempo
Célia Maria Martins dos Santos Alves	Desperte a artesã que existe em você...
Cesar Augusto Cascardo	Festival de Cultura Popular, Mágica, Teatro e Música – APAE Itajubá
Cristian Pontes de Paiva	Raízes do Rio Sapucaí - Capacitação, Geração de renda e arte em madeiras resgatadas
Cristine Almeida de Souza Brito	Sítio do Pica Pau Amarelo – G9 em Cena
Daniel Clemente Vieira Rêgo da Silva	Vozes do Sapucaí: Memórias Ribeirinhas, Educação Audiovisual e Identidade Cultural em Itajubá
Décio Junior dos Santos	Forró Rural
Dhalila Márcia d'Abreu	EP Keruv Arairot "Versos Fora do Padrão" + Ação Cultural Periférica pela Diversidade
Diego Everton Meres Moreira	Ita Rock Fest
Diego Levit de Castro Ribeiro	Tudo que a terra dá
Diego Marcelo de Paiva	Cultura, Inclusão e Ancestralidade
Edilson José da Silva	Gravação do EP "Encruza"
Fábia Cristina Izidoro	Festival da Canção Maestro Marco Antônio Coutinho
Fabiano Kellys dos Santos	Festival Cultural da Mantiqueira
Fundação Theodomiro Santiago	Theodomiro em Palavras - Memória, Leitura e Escrita na juventude
Gabriel Pinto Pereira	Eu vim da Pedra Amarela
Geraldo D'aquino Noronha	Arte Rupestre na Escola - Projeto de Capacitação e Formação Cultural
Giovana Aparecida Veloso de Almeida	Professora-personagem: a abordagem do drama para professoras Pedagogas no ensino de Arte/Teatro com crianças
Hesheley Fernanda Amaro Martins	Empreender com cultura, saberes, renda e oportunidades nos territórios
Ingrid Leite Andrade	2ª Edição do Sarau AmantiQueer

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Joana Stefanutto Pinto	Escrever com as Mãos — Laboratório de criação e publicação de zines
Julio Gabriel Vieira	Gabrera e Dizzz - Inventando moda
Karina Arruda Almeida	9º Minas Brasil Fest Dance
Kevila Kelma Nascimento Silva dos Passos	Kizumba - Festival de artes pretas - mostra de cultura popular.
Laura Dardot Campello	Saberes da Terra: da Pedra Preta à Universidade
Leandro Augusto de Souza	Show de Música Instrumental Jazz & Fusion
Leonardo Silva de Oliveira Pires	Canto em Cada Canto
Leonardo Rosa Guimarães	MegaWattShow
Lucas Torres Stoffel	Sonhos - Exposição Individual de Pinturas
Luiz Henrique Brochetto	Oficinas de Audiovisual: Roteiro e Realização de Filme Curta-Metragem
Marcelo Ribeiro dos Santos	Aparição
Mateus Rennó Oliveira	Ruído Fest
Natanael Batista dos Santos	Do Interior: Ao Vivo
Nicolas Gonçalves Oliveira	Mantiqueira Urbana
Omar Fontes Junior	A Canção de Si Mesma – Álbum de Omar Fontes e Ravi Kefi
Pedro Eugênio da Fonseca Neto	Somos todos Puri - O outro lado da História Itajubense
Pedro Torres de Melo Pedrosa	A Pedra que Canta - Música e Território
Rafaela Pontes de Paiva	Um olhar apaixonado por Itajubá - Capacitação em fotografia e valorização do patrimônio.
Rafael Faria da Silva	Minas que Compõem, Vozes que enCantam - Compositoras do Sul de Minas em novos arranjos para Canto Coral
Rodrigo da Silva Castanheira	Retalhos de um palhaço Desconstruído
Ronaldo Pereira - Ré Mi Fô Produções	Festival Brasil
Rogério Reinaldo Rodrigues	Clube do Vinil e Gibi na Escola
Tatiana Gonçalves Sallum	Projeto Estância Mantiqueira
Tátilla de Souza Silva	Tátilla Valei-me
Thatyanny Cristina Oliveira	Vozes de Natal - Um Canto que Aproxima
Thamyris Jéssica de Melo	Oorun: a luz maior
Thomaz Gandi Alves da Silva	Olho D'Água - Curta-metragem
Tiago de Castro Machado Gomes	Mantiqueira esculpida em cerâmica: Pesquisa, oficina e exposição
Tomas Taylor de Melo	Roda de Saberes: Capoeira, Musicalidade e Tradições afro-brasileiras
Victor Emanuel Pedrezzini de Paula	Vizz Festival
Weverton Vinicius dos Santos	Álbum Além Do Funk

Inscritos no Edital 03/2026

Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil	Capoeira e Patrimônio
Associação Cultural Cine Clube Itajubá	Cineclube Itajubá – Rede, Formação e Difusão Audiovisual na Mantiqueira



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Inscritos no Edital 04/2026

PROponente	Projeto
Associação de Desenvolvimento do Alto Sapucaí - Instituto Sapucaí	Premiação Cultura Viva – Instituto Sapucaí
Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil	Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil
Associação Cultural Cine Clube Itajubá	Cine Clube Itajubá - 16 anos de contribuição cultural
Associação Cultural Marcílio Bastos	Trajetória Cultural da Associação Cultural Marcílio Bastos
Associação Vocales Brasil	Canto Coral
Coletivo Mantiqueira Cultural	Coletivo Mantiqueira Cultural
Coletivo Pé da Pedra	Cultura da Terra - Bioconstrução - Agroecologia - Educação Ambiental - Semeando Saberes, Construindo Identidades e Preservando a Mantiqueira
Ponto de Cultura Rural Travessia	Premiação do Ponto de Cultura Rural Travessia

Itajubá, 22 de setembro de 2026.

LUCAS
VASCONCELLOS
RIBEIRO
CORTEZ

Assinado de forma digital por
LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ
Dados: 2026.09.23 12:03:23
-03'00"

Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO